Nº 19 - 17/09/2014

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima nona reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. **ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
   A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS

2. **OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**
   A)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 28

3. **AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**
   A)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 1 – ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO / ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS DA SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO – RAMA
   B)PROPOSTA DE APOIO A SUBSÍDIOS/ AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ANO LETIVO 2014/2015
   C)PROPOSTA DE PAGAMENTO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO E FOROS DE VALE DE FIGUEIRA /TRANSPORTES ESCOLARES/ 3º PERÍODO DO ANO LETIVO - 2013/2014

4. **CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE**
   A)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO DE 2014 / GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR
   B)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE "CARLISTA" - APOIO À ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE JUNHO/2014
   C)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE/NOITE NACIONAL DE FOLCLORE
   D)PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – FESTIVAL DE SOPAS/ 2014

E)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CASA DO POVO DE LAVRE – ÉPOCA 2014-2015

F)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE "CARLISTA" - APOIO À ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE JULHO/2014

G)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA "ENSEMBLE MONTEMOR"/ MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO/2014

H)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO AO VALENÇAS SPORT CLUBE - ÉPOCA 2014/2015

I)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO AO GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE FAZENDAS DO CORTIÇO - ÉPOCA 2014/2015

J)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DO CIBORRO/V ENCONTRO DE FOLCLORE

5.PROPOSTAS DE ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

5.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

5.4 - FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

5.6 – FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS

5.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA

6. PROPOSTAS DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

6.1 – FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS

6.2 – FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

6.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

6.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

6.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

6.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

6.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA

7. PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIAS DO CONCELHO

7.1 – FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS – TRANSPORTES ESCOLARES

7.2 - FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE – TRANSPORTES ESCOLARES

7.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO – TRANSPORTES ESCOLARES

7.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – TRANSPORTES ESCOLARES

7.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - TRANSPORTES ESCOLARES

7.6 - FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR

7.7 - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REFEITÓRIO ESCOLAR
7.8 - FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS – REFEITÓRIO ESCOLAR
7.9 - FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS – LANCHES ESCOLARES
7.10-JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA — FUNCIONAMENTO DE JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR/AGOSTO 2013 A MAIO 2014
7.11-JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA — FUNCIONAMENTO DE JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR/A PARTIR DE OUTUBRO DE 2014
7.12 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO – LANCHES ESCOLARES

8.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL/FEIRA FRANCA

9.PROPOSTA DO MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA E DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXIVEIS

10. RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 2014 DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

11. PROPOSTAS DE ATA Nº16 DE 06/08/14

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Feira da Luz 2014

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente, para considerar que a Feira da Luz decorreu de uma forma muito positiva, embora com menos visitantes, não sendo alheio à situação económica em que se encontra o nosso País.
Referiu também que existiram várias atividades que ajudaram a engradecer a Feira da Luz, tendo uma projeção Regional e fora da Região.
Sobre esta questão o senhor Vereador Olímpio Galvão concordou, dizendo que a Feira da Luz/2014 tinha sido um sucesso, onde tinha havido propostas para todos os Montemorenses, na área económica e cultural.
Disse ainda que tinha falado com vários expositores, os quais lhe foram unanimes em que o período de duração da feira deveria ser mais curto, pois para estes, não estava a ser rentável.
Sugeriu o senhor Vereador que a Câmara deveria repensar o tempo de durabilidade da feira, para menos dois dias.
Relativamente aos espetáculos, o mesmo Vereador, sugeriu à Câmara, que no sábado, os horários fossem reajustados. Que os ranchos folclóricos, passassem por exemplo da parte da tarde e depois à noite, um grande concerto, o que agradaria a camada jovem.
Finalizou a sua intervenção a dizer que em termos de exposição da APORMOR, este ano estava muito superior à exposição de gado da Feira de Santarém.

Orçamento Municipal e Opções do Plano/2015

A senhora Presidente informou que a Lei prevê que até ao dia 31 de outubro o Orçamento Municipal para 2015, tem que estar aprovado. Convidou os senhores Vereadores do Partido Socialista se estiverem interessados em enviar alguma proposta será até ao final do mês de setembro.
Disse ainda a senhora Presidente que ainda não se conhecia nada sobre o Orçamento de Estado para 2015.

Situação do Hospital de S. João de Deus

A senhora Presidente disse que tinha reunido com a Direção do Hospital de S. João de Deus, em que lhe foi transmitido, que ia ser feita uma reformulação de serviços, desde a redução de pessoal, como o encerramento de alguns serviços, nomeadamente o bloco operatório. Explicou ainda que esta reformulação foi provocada pelos restringimentos em que o nosso País se encontra.
Disse ainda a senhora Presidente, que tinha conhecimento que estavam a ser feitos alguns contactos com a Administração Regional de Saúde, sobre esta questão.
Terminou a sua intervenção a dizer que obviamente esta situação é preocupante.

Ano Letivo 2014/2015

Usou da palavra o senhor Vereador João Marques para informar que o início do Ano Letivo 2014/2015, decorreu dentro da normalidade, exceto o encerramento da Escola Básica de Cabrela. Pela primeira vez uma escola encerra numa sede de Freguesia, situação também muito preocupante.
Referiu ainda que este ano existe turmas com um número elevado de alunos, o que não será um método proveitoso.
Referiu ainda a senhora Presidente que a questão do Pessoal Auxiliar é preocupante, existindo um conjunto de escolas que se não fosse a pessoa colocada pela Câmara Municipal, essas escolas não teriam condições para a sua abertura.
Também o senhor Vereador Henrique Lopes salientou que da parte do Agrupamento de Escolas, não houve nenhum professor que tivesse saído, um esforço que considera notável.

Exploração Mineira da Boa Fé

O senhor Vereador Olímpio Galvão usou da palavra para sugerir à Câmara que se fizesse uma reflexão, sobre esta questão.
Referiu que a Assembleia Municipal de Évora, promoveu uma Audição Pública sobre o projeto de concessão de uma exploração mineira na localidade da Boa Fé, em que estiveram presentes diversas entidades envolvidas, entre algumas a empresa Resources, sendo a interessada nos trabalhos.
Disse ser um assunto que deveria ser trazido à Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, em que fossem convidadas algumas entidades e a empresa em causa para ser explicado devidamente esta questão, para que não fique uma tragédia Ambiental para o futuro.
Em resposta a senhora Presidente disse que tem acompanhado o processo em questão.

ORDEM DE TRABALHOS

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo, os seguintes processos de licenciamento e diversos:

Processos de licenciamento

De: LUIS ADRIANO RODRIGUES, requerendo aprovação do projeto de legalização de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de uma unidade industrial sita na Zona Industrial da Adua, lote LI 17, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia.
Data de entrada do requerimento: 02/09/2014
Tem parecer da DAU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar baixar o processo de licenciamento aos serviços, para melhor análise.

De: ALEXANDRA COUTO DA SILVA, requerendo aprovação do projeto de legalização da construção de anexos e piscina sitos no prédio rústico denominado Parreira e Pinheirinho, União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia.
Data de entrada do requerimento: 25/08/2014
Tem parecer da DAU
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: CATARINA BARREIROS KITTLER, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de moradia e legalização de dependência agrícola sitas no prédio rústico denominado "Pomarinho dos Monges", Freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Dário Miguel Flores Velho, Engenheiro Civil.
Data de entrada do requerimento: 05/02/2013
Tem parecer da DAU, CCDRA e ICNF
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Diversos

Declaração de caducidade do alvará de obras n.º 14/2012 emitido em 27/08/2012 referente à obra de reparação da cobertura de um casão agrícola sito na Herdade da Amoreirinha, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
(Foi enviado para audiência prévia em 22/05/2014, não se tendo o requerente pronunciado).
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras nº 14/2012, emitido em 27/08/2012.

Declaração de caducidade da aprovação do licenciamento da obra de construção de moradia e piscina na Rua Bento Gonçalves, n.º 1-A, freguesia de Foros de Vale de Figueira.
(Foi enviado para audiência prévia em 06/06/2014, não se tendo o requerente pronunciado).
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da aprovação do licenciamento da referida obra.

Declaração de caducidade da aprovação do licenciamento da obra de construção de 2 estufas, 1 apoio agrícola e painéis solares na Rosenta, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
(Foi enviado para audiência prévia em 04/06/2014, não se tendo o requerente pronunciado).
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da aprovação do licenciamento da referida obra.

Declaração de caducidade da aprovação do licenciamento da obra de construção de moradia na propriedade denominada Reguengo, União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
(Foi enviado para audiência prévia em 06/06/2014, não se tendo o requerente pronunciado).
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da aprovação do licenciamento da referida obra.

Declaração de caducidade do alvará de obras n.º 42/2010 emitido em 03/11/2010 referente à obra de ampliação de moradia e anexos para instalação de colónia de férias, no prédio denominado "Gralheira de Baixo à Liberdade – Monte das Laranjeiras, União das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.
(Foi enviado para audiência prévia em 07/07/2014, não se tendo o requerente pronunciado).
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras nº 42/2010, emitido em 03/11/2010.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 28

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição n° 28, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A..
Valor dos trabalhos 19.322,15 €.
(Dezanove mil trezentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos).
NOTA: Na faturação relativa a este Auto, deverá deduzir-se o valor correspondente ao do percentual de 13,78 % para reembolso do Adiantamento autorizado pela Câmara a 16 de Abril de 2014.
Ao valor restante acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Ao abrigo dos artigos 387° a 389° e 392° do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n° 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta do Auto de Medição.

3. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 1 – ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINARIO / ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS DA SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO – RAMA

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

"O Colégio "Jardim dos Sentidos" manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2014, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2012 e 2013.
Face ao solicitado pela referida associação, propõe-se o adiantamento de 3 000,00 € (três mil euros), referente aos subsídios a atribuir à referida associação dos anos de 2012 e de 2013 ao abrigo do RAMA."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

B)PROPOSTA DE APOIO A SUBSÍDIOS/ AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ANO LETIVO 2014/2015

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:
"Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se a proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2014-2015.
A presente proposta engloba os subsídios previstos no âmbito do Dec-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.
Em conformidade com a alínea e) do Artº 4º do Dec-Lei nº7/2003 de 15 de Janeiro, a presente proposta foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 4 de setembro de 2014.

ANO LETIVO 2014/2015
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
(Proposta do Conselho Municipal de Educação de 04-09-14)

1 REFEITÓRIOS ESCOLARES (JI e EB1)
- *Custo e preço das refeições*
- *Custo da refeição 1,68€*
- *Preço da refeição para os alunos 1,46€*
- *Preço da refeição para agentes da comunidade educativa 4,10€*
- *Subsídio por Refeição*
- *Aluno carenciado no Escalão A * 1,68€*
- *Aluno carenciado no Escalão B ** 0,73€*
- *Comparticipação no custo da refeição dos alunos 0,22€*

2 LIVROS, MATERIAL ESCOLAR e VISITAS DE ESTUDO (JI e EB1)
- *Jardins de Infância (material escolar) – Subsídio anual*
- *Aluno carenciado no Escalão A* 20,00€*
- *Aluno carenciado no Escalão B** 10,00€*
- *Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio anual*
- *Aluno carenciado no Escalão A* (55,00€ para livros e material escolar + 20,00 €/material de desporto e visitas de estudo) 75,00€*
- *Aluno carenciado no Escalão B** (27,5€ para livros e material escolar + 10,00 €/material de desporto e visitas de estudo) 37,50€*

APOIOS SUPLETIVOS CONCEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
3 MATERIAL DIDÁTICO
- *Subsídio anual para os Jardins de Infância*
- *Aquisição de material didático, por docente titular sala*
- *Turmas até 10 alunos 100,00€*
- *Turmas de 11 a 18 alunos 180,00€*
- *Turmas de 19 a 25 alunos 250,00€*
- *Subsídio anual para as Escolas do 1º Ciclo*

□ Aquisição de material didático, por docente titular sala
□ Turmas até 10 alunos 50,00€
□ Turmas de 11 a 20 alunos 100,00€
□ Turmas de 21 a 30 alunos 150,00€
□ Subsídio anual para ajudas técnicas em instrumentos de intervenção para a Núcleo de Educação Especial + Apoio Educativo + Avaliação Psicológica
□ Aquisição de equipamento 2 000,00€
DASSE/E – 10-09-2014
4 MATERIAL EXPEDIENTE e MATERIAL DE DESGASTE – BIBLIOTECA ESCOLAR
□ Por Biblioteca Escolar (subsídio ano letivo) 155,00€
5 MATERIAL DE DESGASTE (Ensino Pré-Escolar)
□ Subsídio anual por docente titular de sala com valor para AAAF incluído:
□ Turmas até 10 alunos 190,00€
□ Turmas de 11 a 18 alunos 285,00€
□ Turmas de 19 a 25 alunos 380,00€
6 MATERIAL DE DESGASTE (Ensino do 1º ciclo)
□ Subsídio anual por docente titular de sala:
□ Turmas até 10 alunos 95,00€
□ Turmas de 11 a 20 alunos 142,50€
□ Turmas de 21 a 30 alunos 190,00€
7 MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS
□ Subsídio anual por estabelecimentos de ensino:
□ De 5 a 20 alunos 25,00€
□ De 21 a 50 alunos 35,00€
□ De 51 a 100 alunos 45,00€
□ + de 101 alunos 60,00€
8 ALOJAMENTO EM AGREGADO FAMILIAR (EB1)
□ Aluno carenciado no Escalão A (por mês) 77,00€
□ Aluno carenciado no Escalão B (por mês) 39,00€
9 EQUIPAMENTO CONTRA A CHUVA E FRIO
A sua atribuição é feita, mediante informação do Agrupamento de Escolas.
São abrangidos por este subsídio os alunos que não beneficiem de transporte escolar ou que, beneficiando desse serviço, tenham ainda assim de realizar parte do percurso a pé.
A concessão é efetuada em espécie, consistindo numa capa com capuz e/ou abafo e/ou botas apropriadas.
*Escalão A * (per capita até 199,53€)*
*Escalão B** (per capita de 199,54 € até 249,41€) "*
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C)PROPOSTA DE PAGAMENTO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO E FOROS DE VALE DE FIGUEIRA /TRANSPORTES ESCOLARES/ 3º PERÍODO DO ANO LETIVO - 2013/2014

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:
"De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2014, aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/13 e Assembleia Municipal de 27/12/13, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 3º Período do Ano Letivo 2013/2014:
□ Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira

Percurso Total.....*6 956 Kms*
Valor a Pagar.....*2 782,40 Euros*
□ *Junta de Freguesia de S. Cristóvão*
Percurso Total..... *9 788 Kms*
Valor a Pagar..... *3 915,20 Euros.*"
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas propostas de pagamento.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO DE 2014/GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Na sequência de uma solicitação do Grupo de Amigos de Montemor e devido às dificuldades financeiras que aquela associação atravessa, coloca-se à consideração superior a proposta de adiantamento de 3.000,00€ (três mil euros) por conta do subsídio ordinário a ser atribuído em 2014."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio. O senhor Vereador João Marques não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

B)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE "CARLISTA" - APOIO À ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE JUNHO/2014

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:
"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de junho/14 no valor de 671,00€, (seiscentos e setenta e um euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.
Total de alunos sem comparticipação mensal: 61
Subsídio atribuído por aluno: 11,00€
Valor a apoiar: 61 alunos x 11,00€ = 671€"
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

C)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE/NOITE NACIONAL DE FOLCLORE

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:
"O Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, organizou nos dias 14 de Junho'14 a Noite Nacional de Folclore'14 e, tendo enviado os relatórios relativos à organização dessa atividade, solicita um apoio financeiro para colmatar as despesas efetuadas, cujo valor foi de 1052,34€.
No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense no valor de 281,02€ (duzentos e oitenta e um euros e dois cêntimos), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2014.
Cálculos:
Total despesas apresentadas: 1052,34€
Total de Receitas: 771,32€
Cálculo art. 23º RAMA: 5,9€ x 200 participantes = 1180€
Proposta de valor a atribuir (receitas-despesas):
1052,34€-771,32=281,02€."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D)PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – FESTIVAL DE SOPAS/ 2014

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"De acordo com o previsto em Plano de Atividades para 2014, propõe-se a realização do 11º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, nos dias 7, 8 e 9 de Novembro, no Pavilhão de Exposições.
Em anexo, segue proposta de Normas de Participação no 11º Festival de Sopas, que se submetem a aprovação pelo Executivo Municipal."
A referida proposta foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CASA DO POVO DE LAVRE – ÉPOCA 2014-2015

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Na sequência do pedido da Casa do Povo de Lavre, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/2015.
Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 3.000,00 € (Três Mil Euros), referente à época 2014/2015.
Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

F)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE "CARLISTA" – APOIO À ESCOLA DE MÚSICA/MÊS DE JULHO/2014

De novo o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:
"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de julho/14 no valor de 671,00€, (seiscentos e setenta e um euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.
Total de alunos sem comparticipação mensal: 61
Subsídio atribuído por aluno: 11,00€
Valor a apoiar: 61 alunos x 11,00€ = 671€."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

G)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA "ENSEMBLE MONTEMOR"/ MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO/2014

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, Entidades e Organismos, Legalmente à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente aos meses de maio a julho de 2014 no valor total de 1 246,00€, (mil duzentos e quarenta e seis euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso."
Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião, os quais nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO AO VALENÇAS SPORT CLUBE - ÉPOCA 2014/2015

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Na sequência do pedido do Valenças Sport Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/2015.
Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 3.000,00 € (Três Mil Euros), referente à época 2014/2015.
Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, Época 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

I)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO AO GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE FAZENDAS DO CORTIÇO - ÉPOCA 2014/2015

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:
"Na sequência do pedido do Valenças Sport Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/2015.
Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 3.000,00 € (Três Mil Euros), referente à época 2014/2015.
Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

J)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DO CIBORRO/V ENCONTRO DE FOLCLORE

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:
"O Rancho Folclórico do Ciborro, irá realizar nos próximos dias 9 e 10 de Agosto o seu V Encontro de Folclore, que contará com a participação de 330 pessoas, membros dos 7 Ranchos participantes, e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes ao evento.
No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do pedido entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico do Ciborro no valor de 1 000,00€ (mil euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1 000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.
Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2014.
Após a realização da iniciativa deverá o Rancho Folclórico apresentar um relatório de avaliação e Balanço financeiro da mesma.
CÁLCULOS:
5,90€ x 330 participantes = 1 947€
Valor Máximo a atribuir = 1 000€"

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

5. PROPOSTAS DE ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foram apresentadas as propostas de acordos de execução a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com o seguinte:

"Na sequência das negociações iniciadas com todas as Juntas de Freguesias, dos "Acordos de Execução, Contratos Interadministrativos e Protocolos de Colaboração", em que ao abrigo do disposto no nº 1, artº 133º e do artº 120º da Lei nº 75/2013, deu-se início aos processos de negociação com vista à contratualização da delegação de competências, recorrendo aos três instrumentos atrás referidos.

Com sentido de responsabilidade e bom senso, que a prestação do "Serviço Público "recomenda, iniciou-se o processo com vista à identificação dos recursos necessários, no exercício da delegação legal de competências e outras competências municipais que a Câmara entende poderem ser melhor executadas localmente.

Num quadro de imposição de grandes constrangimentos, sempre transmitimos a todas as Juntas, que tentaríamos encontrar uma solução dentro da Lei, que garantisse a resposta à população.

No decorrer de todo o processo a Câmara Municipal sempre esteve disponível para acolher contributos que permitissem fundamentar a decisão final e nunca foi intensão da Câmara contribuir para a extinção financeira das freguesias.

Foi assim possível encontrar soluções para um acordo entre as partes, considerando sempre o interesse público e a melhor resposta às populações.

Submetem-se então as propostas dos Acordos de Execução, Contratos Interadministrativos e Protocolos de Colaboração entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesias para deliberação do Executivo."

Sobre o mesmo assunto, usou ainda da palavra a senhora Presidente para dizer que a entrada em vigor da Lei 75/13 de 12/9, implicou um conjunto de alterações a nível de atribuições e competências, quer para as Juntas de Freguesia, quer para as Câmaras Municipais.

Todo este processo levou a uma identificação rigorosa em cada freguesia, de quais os bens, equipamentos e áreas, que são propriedade do Município, sobre os quais vão incidir as referidas delegações de competências.

A senhora Presidente referiu ainda que todo este trabalho, foi executado pela senhora Vereadora do Pelouro, conjuntamente com o Gabinete das Freguesias e as respetivas Freguesias, sendo muito importante, chegarem a um consenso.

Terminou a sua intervenção dizendo que a intenção da Câmara é manter as delegações de competências, apesar dos constrangimentos que existem no momento, e da conjuntura económica em que se encontra o País.

Sobre o assunto em apreço o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que tinha conhecimento do documento pelas Juntas de Freguesia do Ciborro e Cabrela e que o sentido de voto da parte dos Vereadores do Partido Socialista, será favorável, já que os Presidentes de Juntas chegaram a acordo. Contudo tem alguma curiosidade de ouvir os Presidentes de Juntas de Freguesia na Assembleia Municipal.

5.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 2º

(Objeto)

"O presente acordo tem por objeto a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

b) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

c) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;

d) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros."

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo de Execução apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 2º

(Objeto)

"O presente acordo tem por objeto a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

b) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

c) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;

d) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros."

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo de Execução apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de S. Cristóvão", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 2º

(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de São Cristóvão, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

b) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

c) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
d) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo de Execução apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5.4 - FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 2º
(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:
a)Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
b)Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
c)Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
d)Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo de Execução apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Ciborro", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 2º
(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Ciborro, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:
a)Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
b)Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
c)Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
d)Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo de Execução apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5.6 – FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA.

DO BISPO E SILVEIRAS

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia da União das Freguesias de Nª Sra. da Vila, Nª Sra. do Bispo e Silveiras ", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 2º

(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Nª Sr.ª da Vila, Nª Sr.ª do Bispo e Silveiras, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a)Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

b)Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

c)Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;

d)Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo de Execução apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 2º

(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cabrela, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

b) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;

c) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;

d) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo de Execução apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6.PROPOSTAS DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

6.1 – FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia da União das

Freguesias de Nª Sra. da Vila, Nª Sra. do Bispo e Silveiras ", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 1º
(Objeto)

O presente Contrato Interadministrativo tem por objetivo a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nª. Sr.ª da Vila, Nª. Sr.ª do Bispo e Silveiras, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Equipamentos Desportivos e Sociais Propriedade do Município;

b) Cobrança do consumo de água;

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6.2 – FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre ", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 1º
(Objeto)

O presente Contrato Interadministrativo tem por objetivo a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Equipamentos Desportivos e Sociais Propriedade do Município;

b) Cobrança do consumo de água;

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Santiago do Escoural", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 1º
(Objeto)

O presente Contrato Interadministrativo tem por objetivo a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Equipamentos Desportivos e Sociais Propriedade do Município;

b) Cobrança do consumo de água;

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Ciborro", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 1º

(Objeto)

O presente Contrato Interadministrativo tem por objetivo a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Ciborro, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Equipamentos e áreas do domínio público Propriedade do Município;

b) Cobrança do consumo de água;

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de S. Cristóvão", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 1º

(Objeto)

O presente Contrato Interadministrativo tem por objetivo a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de São Cristóvão, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Equipamentos Desportivos e Sociais Propriedade do Município;

b) Cobrança do consumo de água;

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 1º

(Objeto)

O presente Contrato Interadministrativo tem por objetivo a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Equipamentos Desportivos e Sociais Propriedade do Município;

b) Cobrança do consumo de água;

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Cabrela", tendo como objeto a Delegação das seguintes competências:

Art.º 1º

(Objeto)

O presente Contrato Interadministrativo tem por objetivo a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cabrela, a exercer dentro da área de circunscrição territorial desta:

a) Equipamentos e áreas do domínio público, propriedade do Município;

b) Cobrança do consumo de água;

A referida proposta dá-se por integralmente transcrita, nos termos da Lei, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes e ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIAS DO CONCELHO

7.1 – FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS – TRANSPORTES ESCOLARES

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia da União das Freguesias de Nª Sra. da Vila, Nª Sra. do Bispo e Silveiras ", referente a transportes escolares de alunos do Ensino Básico, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.2 - FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE – TRANSPORTES ESCOLARES

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre", referente a transportes escolares de alunos do Ensino Básico, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO – TRANSPORTES ESCOLARES

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de S. Cristóvão", referente a transportes escolares de alunos do Ensino Básico, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – TRANSPORTES ESCOLARES

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Santiago do Escoural", referente a transportes escolares de alunos do Ensino Básico, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.5 -JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – TRANSPORTES ESCOLARES

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira", referente a transportes escolares de alunos do Ensino Básico, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.6 - FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE – REFEITÓRIO ESCOLAR

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre", referente a refeições escolares de alunos do Ensino Básico, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.7 - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – REFEITÓRIO ESCOLAR

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira", referente a refeições escolares de alunos do Ensino Básico, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.8 - FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS – REFEITÓRIO ESCOLAR

Pela senhora Presidente foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia da União das Freguesias de Nª Srª da Vila, Nª Srª do Bispo e Silveiras", referente a refeições escolares de alunos do Ensino Básico, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.9 - FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE Nª SRA. DA VILA, Nª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS – LANCHES ESCOLARES

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia da União das Freguesias de Nª Srª da Vila, Nª Srª do Bispo e Silveiras", referente a lanches escolares de alunos do Ensino Básico, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.10-JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - FUNCIONAMENTO DE JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia dos Foros de Vale de Figueira", referente ao funcionamento de Jardim de Infância e Refeitório Escolar, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.11-JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - FUNCIONAMENTO DE JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia dos Foros de Vale de Figueira", referente ao funcionamento de Jardim de Infância e Refeitório Escolar, a partir de outubro de 2014, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7.12 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO – LANCHES ESCOLARES

Pela senhora Vereadora Palmira Catarro foi apresentada a proposta de "Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Freguesia de S. Cristóvão", referente a Lanches Escolares, na área da referida freguesia, conforme definição de competências de ambas Autarquias, estabelecida pela proposta de Protocolo, que foi rubricada por todos os Eleitos presentes, e que fica apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

8.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL/FEIRA FRANCA

Interveio novamente a senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

"1. O Município considera que a realização da Feira Franca Anual em Santiago do Escoural é essencial para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal;

2. O Município assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio ao financiamento à promoção de eventos que possam valorizar e dinamizar as freguesias e o concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município disponibiliza à população em geral e às entidades e organismos legalmente existentes, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos Organismos ou Entidades legalmente existentes com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. A Freguesia de Santiago do Escoural é a única freguesia rural com uma Feira Franca;

4. A Feira Anual é o maior evento que se realiza na Freguesia de Santiago do Escoural, representando um pólo de atratividade enorme e indispensável para a Freguesia e para o Concelho;

5. A Freguesia de Santiago do Escoural não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento.

6. Ao abrigo do artigo nº25.º, nº1,al.j) da Lei 75/2013, pode o Município conceder um apoio financeiro para a concretização da Feira Franca Anual de Santiago do Escoural, a autorizar pela Assembleia Municipal.

7. Tendo sido verificada a existência de verba disponível com o cabimento nº 2279. Assim propõe-se:

A realização de um Protocolo de Colaboração, para realização da Feira Franca, entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, nos termos da proposta anexa."

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Relativamente a este ponto a senhora Presidente disse que a Câmara, considera importante a realização da Feira Franca nesta Freguesia para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população.

Também usou da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão a dizer que esta Feira Franca é feita por muita gente e bastante se tem lutado para a sua continuidade, tendo o seu mérito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

9. PROPOSTA DO MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA E DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXIVEIS

Interveio novamente a senhora Presidente colocando à consideração do executivo a seguinte proposta sobre o assunto acima referido, a qual se passa a transcrever:

"Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal a proposta de Alteração à Organização de Serviços Municipais, quanto ao modelo de estrutura orgânica; número máximo de unidades orgânicas flexíveis; número máximo de subunidades orgânicas e número máximo de equipas de projeto, nos termos da legislação aplicável e respetiva fundamentação, conforme consta do documento em anexo à presente comunicação.

A ser aprovada a presente proposta, a mesma deverá posteriormente ser submetida à aprovação do órgão deliberativo.

Alteração à organização de Serviços Municipais

PROPOSTA DO MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA E DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXIVEIS

Fundamentação:

1. A Lei nº 49/2012, de 29 de agosto procedeu à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

2. O nº 1 do artigo 25º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto estabelece que os municípios deveriam aprovar a adequação das suas estrutura orgânicas à regras e critérios previstos no aludido diploma até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro que estabelece o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL).

3. O Município de Montemor-o-Novo procedeu conforme o ponto anterior mas, não tendo sido efetivamente colocada em prática a reorganização de serviços aprovada entendeu-se haver necessidade de proceder à sua alteração.

4. De acordo com a alínea a) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro compete à Assembleia Municipal aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o nº 1 e 2 do artigo 9º do aludido diploma).

5. Compete igualmente à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares (direções municipais e departamento municipais) em conformidade com a alínea b) do artigo 9º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro.

6. O Município de Montemor-o-Novo reúne condições, nos termos do artigo 7º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que permitem prever e prover na sua estrutura organizacional o cargo de diretor de departamento municipal, num número máximo de 1, designadamente porque detém uma participação no montante total dos Fundos a que alude o nº 1 do artigo 19º da lei nº 2/2007, de 15 de janeiro superior a 2%.

7. O Município de Montemor-o-Novo reúne condições, nos termos do artigo 8º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que permitem prever e prover na sua estrutura organizacional o cargo de chefe de divisão municipal, num número máximo de 3, designadamente pelo critério da população a que alude o nº 1 do referido artigo. A flexibilidade prevista no art.º 21º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto permite a substituição do Diretor de Departamento por um Chefe de Divisão.

8. A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior conforme dispõe o nº 2 do artigo 4º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são definidos por regulamento interno.

9. Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau ou inferior) nos termos da alínea c), nos termos da alínea c) do artigo 9º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro, estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro;

10. Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo total de subunidades orgânicas (serviços liderados por pessoal com funções de coordenação, designadamente coordenador técnico) nos termos das alíneas d) do artigo 9º, competindo à Presidente da Câmara Municipal a criação, a alteração e a extinção das subunidades orgânicas, dentro daquele limite, em conformidade com o disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro;
11. A estrutura matricial ou mista é adotada sempre que as áreas operativas dos serviços, ou algumas delas, se possam desenvolver essencialmente por projetos, devendo agrupar-se por núcleos de competências ou de produto bem identificados, visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na modalidade funcional;
12. Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea e) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro definir o número máximo de equipas multidisciplinares bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa, definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal ou dos chefes de divisão municipal, competindo à Câmara Municipal, sob proposta da presidente, a constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, conforme dispõe o nº 3 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro.
Face ao anterior anunciado, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal para aprovação:

1. *Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Flexível Hierarquizada*
2. *Nº máximo de unidades orgânicas flexíveis – 5;*
3. *Nº máximo de subunidades orgânicas – 12;*
4. *Nº máximo de equipas de projeto – 2*

A Câmara Municipal tendo em conta a aprovação da presente proposta pela Assembleia Municipal definirá as unidades orgânicas bem como as suas atribuições e competências nos termos do art.º. 7º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro.
Modelo de Estrutura Orgânica e Definição de Número Máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Subunidades e de Equipas de Projeto, bem como da Definição das Competências, da Área, dos Requisitos de Recrutamento e da Remuneração dos Dirigentes Intermédios de 3.º Grau

Artigo 1º
Modelo de estrutura orgânica e unidades orgânicas

A organização interna dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura flexível hierarquizada.

Artigo 2º
Modelo de estrutura orgânica e unidades orgânicas

Os serviços municipais organizam-se da seguinte forma:

a) *Divisões, que são unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um chefe de divisão municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau);*
b) *Unidades municipais, que são unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargos de direção intermédia de 3.º grau, designados por coordenador de unidade;*
c) *O número máximo de divisões é fixado em quatro:*
d) *O número máximo de unidades municipais é fixado em uma.*

Artigo 3º
Subunidades orgânicas

1 – As subunidades orgânicas, denominadas secções, criadas no âmbito de unidades orgânicas, são coordenadas por um coordenador técnico e asseguram funções de natureza executiva.
2 – O número máximo de subunidades orgânicas é fixado em doze.

Artigo 4.º
Equipas de projeto

1 – As equipas de projeto constituem unidades orgânicas integradas na estrutura hierarquizada, criadas para o desenvolvimento de projetos temporários e com objetivos claramente definidos, coordenadas por um trabalhador designado para o efeito.
2 – O número máximo de equipas de projeto é fixado em duas.

Artigo 5.º
Cargos de direção intermédia de 3.º grau
1 – Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau, designados por coordenador de unidade, compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, ou o Presidente da Câmara e dele dependerem diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos afetos a uma unidade principal.
2 – Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau aplicam-se supletivamente as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações.
3 – Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro – alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro -, executando os seus nºs 3, 4, 5 e 8, obedecendo a composição do júri ao disposto no artigo 13º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto.
4 – O recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau é feito de entre trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, no mínimo, três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
5 – A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau corresponde à 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Artigo 6.º
Norma revogatória e entrada em vigor
1 – A presente estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.
2 – Aquando da entrada em vigor da presente estrutura e organização dos serviços, conforme disposto no nº 1 do presente artigo, é revogada a estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo publicada no Diário da República, 2ª série, nº 34, de 18 de fevereiro de 2013."

Relativamente a este ponto a senhora Presidente disse que a Câmara tem em curso a proposta de alteração à Organização dos Serviços Municipais, estando-se a falar de uma proposta delimitadora, que está em causa o modelo de estrutura orgânica e o número máximo de Unidades Orgânicas possíveis, face às limitações da legislação.
Salientou ainda a senhora Presidente que esta proposta de alteração foi definida a partir da lei 49/2012, a qual prevê a redução do número de dirigentes.
Terminou a sua intervenção a dizer que de acordo com a lei, cabe à Assembleia Municipal aprovar o Modelo de Estrutura Orgânica e do número máximo de Unidades Orgânicas flexíveis.
Ainda sobre a questão em causa o senhor Vereador Olímpio Galvão disse, não ter conhecimento legal para recusar esta proposta.
Disse ainda que o sentido de voto do Partido Socialista será a abstenção.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

10. RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 2014 DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Seguidamente a senhora Presidente deu a conhecer o Relatório sobre a situação económica e financeira relativa ao 1º semestre de 2014, do Município de Montemor-o-Novo, aos restantes eleitos. Documento que foi elaborado pela empresa G. Marques – SROC, Lda., o qual foi rubricado por todos os Eleitos presentes, ficando apenso aos documentos da presente ata.

11. PROPOSTA DE ATA Nº16 DE 06/08/14

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZASSEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE.

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA